

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 5º Vara de Sucessões da  
Comarca de Fortaleza- CE.**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 71/2019/CGJCE**

**Desembargador Corregedor Geral da Justiça:**

Desembargador Teodoro Silva Santos

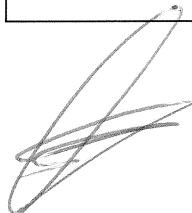
  
**Juiz Corregedor Auxiliar:**

**Dr. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA**

<b>1 IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO</b> (dados coletados do FICOVI)	
Processo	CPA nº: 8502307-41.2019.8.06.0026
Unidade	5º Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza- CE.
Entrância	Final.
Endereço	Avenida Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220
Período da Correição	Agosto de 2019.
Portaria	71/2019/CGJCE

<b>2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS</b> (dados coletados do FICOVI)	
Nome: <b>SÉRGIO GIRÃO ABREU</b>	Matrícula: <b>38187</b>
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Juiz de Direito    ( <input type="checkbox"/> ) Juiz Substituto    ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Titular    ( <input type="checkbox"/> ) Respondendo	
Exercício cumulativo: ( <input type="checkbox"/> ) Sim    ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 21/09/1994	Ingresso na Vara: 26/02/2015.
O juiz reside na Comarca?	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim    ( <input type="checkbox"/> ) Não
O juiz estava presente nos dias da correição?	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim    ( <input type="checkbox"/> ) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( <input type="checkbox"/> ) Sim    ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não
O Juiz exerce a função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( <input type="checkbox"/> ) Sim    ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( <input type="checkbox"/> ) Sim    ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( <input type="checkbox"/> ) Sim    ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

<b>3 SECRETARIA – QUADRO DE PESSOAL</b> (dados coletados do FICOVI)		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>
FERNANDO CUNHA PINHO.		
<b>3.2 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.3 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
FRANCISCO JEAN LEONEL DOS SANTOS		
MARIA DE LOURDES FIRMEZA DE ALENCAR HOLANDA.		



<b>3.4</b>	<b>AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.5</b>	<b>CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
<b>3.6</b>	<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
	YOHANA RODRIGUES BARROSO FREITAS		
	LARISSA JADE CORDEIRO DE ALENCAR		
<b>3.7</b>	<b>ASSISTENTE</b>		
	MARÍLIA MARTINS DE CASTRO		
<b>3.8</b>	<b>SUPERVISOR</b>		
	SUYANNE NOGUEIRA LIMA		

<b>4 DO PROMOTOR (dados retirados do FICOVI)</b>	
Nome: JANEMARY BENEVIDES PONTES	Ingresso na Vara: 27/07/2010.
( X ) Titular ( ) Respondendo	
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim ( X ) Não	Quais?

<b>5 DO DEFENSOR PÚBLICO (dados retirados do FICOVI)</b>	
Nome: ROGÉRIO MATIAS REBOUÇAS DA SILVEIRA	Ingresso na Vara: 24/02/2015.
( X ) Titular ( ) Respondendo	
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim ( X ) Não	Quais?

<b>6 DA UNIDADE JUDICIÁRIA (dados coletados junto à Unidade Inspeccionada)</b>
--



Competência:

Jurisdição Cível

Recuperações de Empresas e Falências     Família     Sucessões

Fazenda Pública     Registros Públicos

Possui especialização?  Sim, qual?     Não

Jurisdição Criminal

Júri     Auditoria Militar     Delitos de Tráfico de Drogas

Execução Penal     Execução de Penas e Medidas Alternativas

Corregedoria dos Presídios

Possui especialização?  Sim, qual?     Não

Jurisdição Especializada

Execução Fiscal     Crimes contra a ordem tributária     Infância e Juventude

Juizado Cível     Juizado Criminal     Juizado da Fazenda Pública

Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Possui especialização?  Sim, qual?     Não

**6.1 ESTRUTURA FÍSICA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL**

O espaço é adequado e suficiente para o desenvolvimento das atividades do juízo?

Sim     Não. A Supervisora informa que não há espaço para adequado para a realização das audiências.

Possui acessibilidade?  Sim     Não

Estrutura física:  Ótima     Boa     Regular     Péssima

**6.2 MOBILIÁRIO**

Mobiliário:  Suficiente     Insuficiente

Estado de conservação do mobiliário?  Bom     Regular     Péssimo

**6.3 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Equipamentos à disposição:  Suficiente     Regular     Insuficiente

**Reclamações/constatações:**

A Supervisora informa que há problemas nos fornecimentos de nobreak. Estão queimando e não há substituição.

**6.4 MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Há falta de material de expediente?  Sim     Não

**Reclamações/constatações:**

Falta apenas envelopes pequenos.

**7 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (dados coletados do FICOVI)**

Quantos processos administrativos estão em curso na unidade:	6
Quantos processos administrativos disciplinares estão em curso na unidade	0
Processos são cadastrados no CPA	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**8 DA DISTRIBUIÇÃO (dados coletados junto à unidade inspecionada)**


Há servidor específico para realizar a distribuição dos processos?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
--	--

**9 DAS CUSTAS FINAIS (dados coletados junto à unidade inspecionada)**

Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
--	--

**10 SISTEMAS PROCESSUAIS UTILIZADOS NA VARA (dados coletados junto à unidade inspecionada)**

Processos Físicos	<input type="checkbox"/> SAJ Físico
-------------------	-------------------------------------



Processos Digitais	<input checked="" type="checkbox"/> SAJPG	<input type="checkbox"/> PJe
--------------------	---	------------------------------

**11 DO ACERVO PROCESSUAL** (dados coletados do último relatório de inspeção e do FICOVI)

Acervo na data da inspeção: **2.173**- (RELATÓRIO GERENCIAL DA VARA GERADO, EM 12/09/2019.)

Acervo na última inspeção:

Diminuiu       Aumentou      Diferença:

**12 PRODUTIVIDADE** (dados coletados do Sistema SEI)

**12.1 Gestão de desempenho (Ano:2019)- Relatório gerado em: 12/09/2019. Sistema SEI.**

Processos novos	<b>403</b>
Processos pendentes de julgamento	<b>2077</b>
Processos julgados	<b>344</b>
Processos pendentes de baixa	<b>2159</b>
Processos baixados	<b>443</b>
Taxa de congestionamento	<b>73,74%</b>

**12.2 Gestão do acervo (Mês:Setembro/Ano :2019)**

Processos conclusos para sentença	<b>138</b>
Processos julgados e não baixados	<b>82</b>
Processos entrados no mês	<b>21</b>
Processos julgados no mês	<b>23</b>

**12.3 Processos prioritários**

Idoso	Pendente de Julgamento	520
	Pendente de Baixa	542
Menor	Pendente de Julgamento	52
	Pendente de Baixa	54
Doença Grave	Pendente de Julgamento	11
	Pendente de Baixa	11

**13 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO-Prestação Juroisdicional- Dados retirados do SGEC.**

**MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES- 01/2018 à 07/2019.**

SENTENÇA	AUDIÊNCIAS	DECISÕES	ACORDOS	DESPACHOS
993	7	1442	0	9170

**14 SITUAÇÃO GERAL DOS PROCESSOS** (dados coletados do FICOVI)

**14.1 PROCESSOS CONCLUSOS**

Para Sentença	15
Para Decisão	17
Para Despacho	100

**14.2 PROCESSOS PARALISADOS** (dados coletados do SEI)- Relatório Gerado em: 12/09/2019. Processos pendentes de julgamento por faixa de dias sem movimentação.

Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 31-60 dias	369
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 61-100 dias	735
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101-180 dias	6
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181- 360 dias	4
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	13
Total	<b>1127</b>

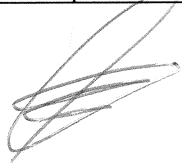
**14.3 PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO- RELATÓRIO GERENCIAL DA VARA - SAJPG. - Relatório Gerado em: 20/09/2019.**

Processos em andamento sem movimentação + 30 dias	374
---	-----



Processos em andamento sem movimentação + 60 dias	<b>728</b>
Processos em andamento sem movimentação + 100 dias	<b>16</b>
Processos em andamento sem movimentação + 180 dias	<b>0</b>
Processos em andamento sem movimentação + 365 dias	<b>0</b>

<b>15 GERENCIAMENTO DE PROCESSOS</b> (dados coletados junto a unidade inspecionada)	
<b>15.1 NA SECRETARIA</b>	
<b>Gestão Estratégica</b>	
Com que frequência são verificados os processos com prazos excedidos?	( ) diária ( ) semanal ( ) quinzenal ( x ) mensal ( ) não é feito controle.
É feito um monitoramento nos processos prioritários?	( x ) sim ( ) não Explique: São colocados as tarjas.
É feito um monitoramento nos processos paralisados?	( x ) sim ( ) não Explique: Mensalmente é tirado a listagem do gerencial da Vara pelo Sistema SAJPG e são trabalhados nesses processos.
É feito um acompanhamento do tempo de prisão dos presos provisórios e definitivos?	( ) sim ( ) não Explique: Não se aplica.
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Os processos conclusos são imediatamente remetidos ao Gabinete?	( x ) sim ( ) não Explique: O Magistrado dar prioridade aos processos que já estão conclusos com mais de 30 dias.
A divisão do trabalho é feita:	( ) por dígito do processo ( ) por matéria ( x ) por tarefa/caixas.
Os servidores realizam atos ordinatórios?	( x ) sim ( ) não
Como é feita a abertura de Malote Digital	( x ) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de autos com carga?	( x ) sim ( ) não Periodicidade: Cobram anualmente, nas inspeções internas.
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	( x ) sim ( ) não Periodicidade: Cobrança mensal.
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	( x ) sim ( ) não Periodicidade: A Supervisora informa que oficia à SEMAN
É utilizado o BNMP 2.0?	( ) sim ( x ) não- Não se aplica.
Existe algum problema (demora) no cumprimento de mandados de prisão?	( ) sim ( x ) não- Não se aplica.



Quantidade de Mandados pendentes de cumprimento:	Não se aplica.
Há presos cumprindo prisão provisória ou definitiva na Delegacia?	( ) sim ( x ) não – não se aplica
Há dificuldades na condução de presos para as audiências?	( ) sim ( x ) não Explique: não se aplica
Há processos prontos para realização de Sessão do Tribunal do Júri?	( ) sim ( x ) não- não se aplica Quanto?
O aprazamento de audiências preliminares do Juizado Criminal é feito com o auxílio da delegacia?	( ) sim ( x ) não Por que? Não se aplica
O agendamento de audiências é feito na Secretaria?	( x ) sim ( ) não Explique: Feito de acordo com a agenda do Magistrado. Solicitação das partes, também.
Há conciliador nomeado?	( ) sim ( x ) não Explique: O Magistrado que realiza as audiências.
Conciliador é servidor efetivo?	( ) sim ( x ) não
Há demora na realização de perícias?	( ) sim ( x ) não Explique: Não se aplica.
A Secretaria adota alguma boa prática que merece ser destacada?	( x ) sim ( ) Não Explique: O reconhecimento do trabalho dos Servidores.
A unidade possui todos os livros obrigatórios (art. 33, Prov. n 01/2007)	( ) sim ( x ) Não- não se usam mais livros.
<b>Gestão de Pessoas</b>	
O juiz estabelece alguma meta para ser cumprida pela Secretaria?	( x ) sim- As Metas da GAM e a redução do congestionamento da Secretaria. ( ) não
O juiz realiza reuniões periódicas para avaliação das rotinas de trabalho / resultados?	( x ) sim ( ) não Explique: Semestralmente.
Quantos servidores trabalham na Secretaria e quantos são bacharéis em direito:	05 Servidores. 04 são Bachareis em Direito.
<b>Satisfação do Cliente</b>	
Como é feito o atendimento ao público?	( ) servidor específico ( x ) revezamento
Existe livro próprio para anotação das reclamações feitas?	( ) sim ( x ) Não
Foi realizada alguma reclamação no último ano?	( x ) sim ( ) Não
É feita alguma análise das reclamações efetivadas?	( x ) sim- todas são analisadas e respondidas para a Ouvidoria. ( ) Não
<b>15.2 NO GABINETE</b>	
<b>Gestão Estratégica</b>	

Os processos com prioridade e urgência são analisados com que frequência?	<input type="checkbox"/> diária <input checked="" type="checkbox"/> semanal <input type="checkbox"/> quinzenal <input type="checkbox"/> mensal <input type="checkbox"/> não é feito controle
Existe algum critério na ordem de julgamentos?	<input checked="" type="checkbox"/> sim, qual? Ordem Cronológica de entrada na fila. <input type="checkbox"/> não, por que?
Há planejamento/controlado de prazos para prolação de sentenças?	<input checked="" type="checkbox"/> sim- Magistrado estabelece um prazo de 30 dias para a prolação da sentença. <input type="checkbox"/> não, por que?
Há plano de gestão na Vara?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não, por que?
O grupo de descongestionamento foi na unidade nos últimos 12 meses?	<input type="checkbox"/> sim, período: <input checked="" type="checkbox"/> não
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
A divisão de trabalho é feita:	<input checked="" type="checkbox"/> por ato judicial (despacho, decisão, sentença) <input type="checkbox"/> por classe processual (matéria)
Há espaço físico ou virtual distinto para controle dos processos prioritários?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Há espaço físico ou virtual distinto para controle dos processos paralisados?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
O Magistrado adota alguma boa prática que mereça ser destacada?	<input checked="" type="checkbox"/> sim- A questão de dar prioridade aos processos mais antigos, sobretudo nas questões de Alvará. <input type="checkbox"/> não Explique:
É realizada pesquisa de endereço / bens do devedor através do Sistema da Receita Federal?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não, por que?- Utilizam o INFOJUD.
É realizado pedido de bloqueio de bens através do Sistema BacenJud?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não, por que?
O Sistema RenaJud é utilizado, assim como o SERASAJUD?	<input checked="" type="checkbox"/> sim- SERASAJUD não é utilizado. <input type="checkbox"/> não, por que?
O Sistema SIEL (do TRE) é utilizado?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
O Infoseg é utilizado?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
O Sistac é utilizado?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não, por que?- não se aplica.
<b>Gestão de Pessoas</b>	
Há Assistente designado?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
O assistente é servidor efetivo?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não



À exceção do Assistente, tem servidores ou estagiários auxiliando o Juiz no gabinete?	( ) sim, quantos? ( x ) não
O Juiz estabelece alguma meta de produtividade a ser cumprida no Gabinete?	( x ) sim, qual? As Metas do CNJ, as Metas da GAM e o Congestionamento da Secretaria. ( ) não
O Juiz realiza reuniões periódicas para acompanhamento e avaliação das rotinas de trabalho / reavaliação / resultados?	( X ) sim- SEMESTRALMENTE. ( ) não, por que?

<b>16 AUDIÊNCIAS – ÚLTIMOS 12 MESES (dados coletados junto ao FICOVI)</b>	
Total de Audiências realizadas	<b>1</b>
Audiências cíveis realizadas	<b>0</b>
Audiências criminais realizadas	<b>0</b>
Audiências infância e Juventude realizadas	<b>0</b>
Audiências de custódia realizadas	<b>0</b>
Processos aguardando a designação de audiências	<b>0</b>
Processos aguardando a realização de audiência	<b>2</b>
Audiência designada com a data mais distante	<b>20/08/19</b>
Tempo médio para realização das audiências	<b>60 DIAS.</b>

<b>17 PROCESSOS INSPECIONADOS- 5º VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA- CE.</b>	
<b>17.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO</b>	
Processos na fila:	Data ajuizamento do processo mais antigo:
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
<b>0130584-23.2017.2017.8.06.0001</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 03/05/2017. Estatuto do Idoso. Processo despachado, em 12/06/2017. Decisão, em 21/07/2017, determinando que a inventariante apresente as primeiras declarações, com a juntada dos documentos. Primeiras declarações, às fls. 19/23. Novo despacho, em 01/09/2017. Último despacho, em 13/06/2019, determinando a intimação dos herdeiros, para se manifestarem no prazo de 15 dias. Certidão da Secretaria informando o decurso de prazo.
<b>0215576-82.2015.8.06.0001</b>	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 10/12/2015. <u>Estatuto do Idoso. Meta 2 do CNJ.</u> Processo despachado, em 14/01/2016. Parecer do MP, em 29/02/2016. Decisão, em data de 22/02/2019. Alvará Judicial expedido, em 30/04/2019. <u>Certidão da Secretaria certificando que o feito foi enquadrado na meta 2 do CNJ.</u>

0133572-85.2015.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 24/02/2015. Processo despachado, em 02/03/2015. Primeiras declarações apresentadas, às fls. 22/26. Despacho, em 17/07/2019, indicando que o processo já possui tramitação prioritária, identificada com a tarja de doença grave e idoso. Aguardando a resposta do ofício expedido, às fls. 246. Ofício, às fls. 263/266. À conclusão.
0040001-85.2000.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 17/11/1993. Processo despachado, em 07/12/1993. <u>Feito enquadrado na Meta 2 do CNJ.</u> Despacho, em data de 22/02/2019, determinando a intimação da requerente . Documentação apresentada, às fls. 389/404. À conclusão para impulso oficial.
0153360-51.2016.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 19/07/2016. Processo despachado, em 25/07/2016. Último despacho, em 25/04/2018, deferindo o pedido de fls. 74. <u>Feito enquadrado na Meta 2 do CNJ. Em 25/07/2019, certidão assinado por estagiário, certificando a movimentação do processo para a fila de conclusão. À conclusão para impulso oficial.</u>
0177248-78.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 05/11/2018. Processo despachado, em 12/11/2018. <u>Processo com tramitação prioritária resguardada pelo Estatuto do Idoso. Autos concluso para despacho, em 25/06/2019. À conclusão.</u>
0177636-78.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de habilitação de crédito em ação de inventário protocolada, em 09/11/2018. Processo despachado, em 12/11/2018. Decisão, em data de 13/11/2018, declinando da competência para a 5º Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza. Em 08/02/2019, certidão da Secretaria, certificando a remessa dos presentes autos ao Serviço de Distribuição dos Feitos Judiciais. Processo despachado pela 5º Vara de Sucessões, em 12/02/2019. Autos conclusos, em 26/06/2019. À conclusão.
0178626-06.2017.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Abertura de inventário protocolada, em 16/08/2017. Processo despachado, em 16/11/2017. Primeiras declarações apresentadas, em 07/05/2019. Certidão da Secretaria, certificando que os autos foram conclusos. À conclusão.
0133201-92.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Pedido de Abertura de Inventário protocolada, em 07/01/2012. Processo despachado, em 25/01/2013. Último despacho, em data de 13/07/2018, determinando a intimação do inventariante . <u>Certidão da Secretaria informando que o processo foi enquadrado na Meta`2 do CNJ. Autos concluso, em 27/06/2019. À conclusão para impulso oficial.</u>

0112204-49.2017.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Abertura de Inventário protocolada, em 20/02/2017. Processo despachado, em 13/03/2017. Parecer do MP, em 24/07/2017. Despacho, em 20/02/2019. Petição acostada aos autos, em 27/08/2019. À conclusão.
0502395-77.2011.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de pedido de Alvará judicial protocolado, em 01/09/2011. Processo despachado, em 16/11/2011. Despacho, em 25/04/2014, determinando que o inventariante apresente o plano de partilha amigável. <u>Processo enquadrado na Meta 2 do CNJ. Último despacho, em data de 23/01/2019, determinando, novamente, a intimação do inventariante a fim de apresentar um plano de partilha amigável. Petição acostada aos autos, em 13/02/2019. À conclusão.</u>
0178281-74.2016.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de petição de herança c/c anulação de partilha protocolada, em 05/09/2016. Processo despachado, em 27/10/2016. Contestação apresentada, em 26/05/2017. Réplica à contestação, em 07/05/2018. <u>Parecer do MP, em 20/03/2019. Feito enquadrado na Meta 2 do CNJ. Autos conclusos, em 26/06/2019. À conclusão.</u>
0114224-42.2019.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 21/02/2019. Processo despachado, em 06/03/2019. Certidão da Secretaria, certificando que a carta de citação de fls. 26 foi remetida pelo correio na data de 02/05/2019. <u>Às fls. 36, encontra-se certidão assinado por estagiário. À conclusão.</u>
0108904-45.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Abertura de bens protocolada, em 07/02/2018. Processo despachado, em 16/02/2018. Último despacho, em 23/04/2019, determinando a intimação da inventariante, para atender as exigências fiscais às fls. 74. Processo concluso, em 25/06/2019. À conclusão.
0154951-77.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de pedido de habilitação protocolada, em em 13/08/2018. Processo despachado, em 15/10/2018. Certidão da Secretaria informando que a carta de citação de fls. 28 foi remetida pelo correio na data de 07/11/2018. <u>Certidão emitida por estagiário certificando que o AR da carta de fls. 28 encontra-se acostada às fls. 30. À conclusão.</u>
<b>17.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA.</b>	
Processos na fila:	Data ajuizamento do processo mais antigo:
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0173240-58.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 16/10/2018. Processo despachado, em 29/10/2018. Contestação apresentada, em 11/03/2019. Petição protocolada, em 21/05/2019. À conclusão.

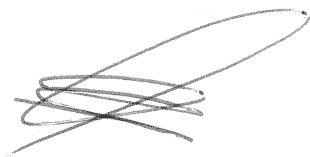
0157536-39.2017.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 01/08/2017. Processo despachado, em 07/08/2017. Primeiras declarações apresentadas, em 30/10/2017. Parecer da Procuradoria Geral do Estado, em 23/01/2018. Petição protocolada, em 26/03/2019, requerendo a designação de audiência de conciliação entre as partes envolvidas, a fim de realizar a partilha amigável dos bens. À conclusão.
0121544-17.2017.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 27/03/2017. Processo despachado, em 08/06/2017. Primeiras Declarações apresentadas, em 01/08/2017. Despacho, em 02/08/2017, determinando citação dos herdeiros, da Procuradoria Fiscal e do Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 04/08/2017. Parecer da Procuradoria do Estado, requerendo vistas, em 10/03/2018. Despacho, em data de 08/02/2019, determinando a manifestação da inventariante. Petição protocolada, em 25/04/2019. À conclusão.
0144430-73.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 21/06/2018. Processo despachado, em data de 31/07/2018. Primeiras declarações apresentadas, em 16/02/2019. Despacho, em 24/04/2019, determinando a manifestação dos interessados por seus patronos. Manifestação sobre as primeiras declarações, em 23/05/2019. À conclusão.
0481233-60.2010.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 19/11/2010. Processo despachado, em 04/05/2011. Em 15/02/2019, despacho submetendo o feito à apreciação do Partidor Judicial. Manifestação da herdeira, em 31/07/2019. À conclusão.
0174868-19.2017.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Incidente de Remoção de inventariante protocolada, em 05/10/2017. Processo despachado, em 06/12/2017. Contestação apresentada, em 15/06/2018. Réplica à contestação, em 14/03/2019. À conclusão.
0156050-19.2017.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 27/07/2017. Processo despachado, em 04/08/2017. Decisão, em 18/08/2017, determinando que a inventariante apresente um plano de partilha amigável. Último despacho, em 22/02/2019, determinando a intimação da inventariante para se manifestar acerca da resposta do BACENJUD. Manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, em 17/05/2019. À conclusão.



0120550-52.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 28/03/2018. Processo despachado, em 02/04/2018. Primeiras declarações , em 12/06/2018. Despacho, em 14/06/2018, determinando que a inventariante rerepresente as primeiras declarações. Petição, rerepresentando as primeiras declarações, em data de 19/06/2018. Alvará Judicial, em 13/02/2019. Petição protocolada aos autos, em 14/06/2019. À conclusão.
0143794-44.2017.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 04/05/2017. Processo despachado, em 19/06/2017. Primeiras declarações, em 04/10/2017. Parecer do MP, em 28/11/2017. Despacho, em 23/01/2019, determinando que se officie. A Caixa Econômica Federal solicitando informações acerca da existência e disponibilidade de valores. Petição protocolada ,em 11/07/2019. À conclusão.
0191763-55.2017.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 06/12/2017. Processo despachado, em 18/02/2018. Parecer da Procuradoria- Geral do Estado, em 18/04/2018. Último despacho, em 01/07/2019, determinando a intimação da inventariante. <u>Certidão emitida por estagiário, em data de 06/09/2019, determinando que decorreu o prazo legal e nada foi apresentado. À conclusão.</u>
0200596-33.2015.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 11/10/2015. Processo despachado, em 27/10/2015. Parecer do MP, em 25/10/2018. Processo enquadrado na Meta 2 do CNJ. Petição protocolada, em 12/12/2018. À conclusão.
0136683-43.2016.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 16/05/2016. Processo despachado, em 23/05/2016. Primeiras declarações, em 20/06/2016. Contestação apresentada, em 12/04/2017. Réplica à contestação, em 08/07/2018. Processo concluso em data de 07/06/2019. Feito enquadrado na META 2 do CNJ. À conclusão , com a urgência que o caso requer.
0013960-08.2005.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Arrolamento protocolada, em 11/04/2005. Processo despachado, em 20/06/2005. Primeiras declarações apresentadas, em 17/05/2006. Último despacho, em data de 17/10/2018, determinando a intimação de todos os herdeiros, pessoalmente, para manifestarem interesse em assumir o cargo de inventariante, no prazo de cinco dias. Em 07/11/2018, certidão da Secretaria certificando que as cartas de intimação, de fls. 211/217, foram remetidas pelo correio, em 07/11/2018. Aviso de recebimento juntado aos autos, em 08/01/2019. Processo enquadrado na META 2 do CNJ. Juntada de procuração, em 25/04/2019. À conclusão.

0172101-42.2016.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 27/09/2016. Processo despachado, em 30/09/2016. Decisão, em 08/05/2018, determinando que os autos sejam remetidos à 5ª Vara de Sucessões de Fortaleza. Feito remetido à 5ª Vara de Sucessões, em 15/05/2019. <u>Meta 2 do CNJ. À conclusão.</u>
0102176-56.2016.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 10/01/2016. Processo despachado, em 01/02/2016. Primeiras declarações apresentada, em 01/06/2016. Parecer do MP, em 10/10/2016. Parecer da Procuradoria Geral do Estado, em 07/11/2016. Parecer do Ministério Público, em 11/02/2019. <u>Feito enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão.</u>
<b>17.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA</b>	
Processos na fila:	Data ajuizamento do processo mais antigo:
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0147565-69.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação declaratória de Ausência protocolada, em 14/03/2013. Processo despachado, em 18/03/2013. Parecer do Mp, opinando pela redistribuição do feito a uma das varas de sucessões. Processo recebido pela 5ª Vara de Sucessões, em 04/08/2015. Parecer do MP, em 13/08/2015. Parecer da Procuradoria Geral do Estado, em 29/12/2015. Audiência realizada, em 20/08/2019. Certidão da Secretaria certificando que as cartas de intimação de fls. 104/112 foram remetidas pelo correio na data de 01/08/2019. <u>À conclusão. META 2 do CNJ.</u>
0126102-32.2017.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 18/04/2017. Processo despachado, em 14/06/2017. Primeiras declarações prestadas, em 21/08/2017. Despacho, em 22/08/2017, determinando a citação dos herdeiros e da Procuradoria Fiscal. Parecer da Procuradoria Geral do Estado, em 22/08/2019. <u>À conclusão.</u>
0154973-38.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 13/08/2018. Processo despachado, em 05/08/2018. Plano de partilha amigável apresentado, às fls. 108/112. Despacho, em data de 01/08/2019, determinando que a Procuradoria Fiscal seja ouvida. Manifestação da Fazenda Pública Estadual, em 06/08/2019. <u>À conclusão.</u>
0161697-58.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Alvará Judicial protocolada, em 10/09/2018. Processo despachado, em 15/10/2018. Parecer do MP, em 06/08/2019. Petição da Fazenda Pública Estadual, em 27/08/2019, afirmando que não se opõe ao pedido de alvará judicial. <u>À conclusão.</u>

0096184-32.2007.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Petição de Herança protocolada, em 13/11/2007. Processo despachado, em 26/11/2007. Parecer Ministerial, em 19/11/2008. Contestação apresentada, em 10/01/2014. Réplica à contestação, em 21/11/2018. <u>O presente feito foi enquadrado na Meta 2 do CNJ, conforme a certidão de fls. 139. À conclusão para impulso oficial.</u>
0135593-97.2016.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 12/05/2016. Processo despachado, em 23/05/2016. Parecer da Procuradoria Geral do Estado, em 29/01/2018. Despacho, em data de 31/01/2018, determinando a intimação da inventariante, para cumprir o Parecer Fiscal de fls. 34. Petição da inventariante, em 22/11/2018, fazendo a juntada das guias de ITCD. <u>Certidão da Secretaria, em data de 15/06/2019, certificando que o feito foi enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão.</u>
0058286-19.2006.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 08/06/2006. Processo despachado, em 29/06/2006. Em 27/09/2018, petição do inventariante renovando o pedido de arquivamento do feito. Despacho, em 13/11/2018, determinando que a Procuradoria Fiscal seja ouvida. Parecer da Procuradoria Geral do Estado, em 17/01/2019, concordando com o pedido de desistência formulado nos autos. <u>Certidão da Secretaria certificando que o presente feito foi enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão.</u>
0713636-50.2000.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 11/09/2003. Processo despachado, em 17/11/2003. Último despacho, em 23/11/2018, determinando que os requerentes manifestem-se acerca dos documentos que a acompanham, em fls. 109/110. Petição, em 28/01/2018, acostada aos autos. <u>Certidão da Secretaria, em 15/06/2019, certificando que o presente processo foi enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão.</u>
0440901-03.2000.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 17/08/1999. Processo despachado, em 03/09/1999. Despacho, em data de 17/08/2017, determinando a intimação dos herdeiros, face o anúncio de óbito da meeira. Decisão, em 15/05/2018, determinando a citação da Representante da Fazenda Pública Estadual. Primeiras Declarações apresentadas, em 25/07/2018. Despacho, em 05/02/2019, determinando a abertura de vistas à Procuradoria Fiscal. Parecer da Procuradoria Geral do Estado-Procuradoria- Fiscal, em 14/03/2019. <u>Certidão da Secretaria, em 17/06/2019, certificando que o feito foi enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão.</u>



0161103-44.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 04/09/2018. Processo despachado, em 05/10/2018. Em 07/05/2019, petição acostada aos autos requerendo a conversão do presente inventário em arrolamento sumário. À conclusão.
0107573-28.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de embargos de terceiro com pedido de tutela provisória protocolado, em 30/01/2018. Processo despachado, em 16/02/2018. Contestação apresentada, em 15/03/2018. Réplica oferecida, em 27/05/2019. À conclusão.
0860064-10.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 19/05/2014. Processo despachado, em 23/06/2014. Primeiras declarações apresentadas, em 20/08/2014. Parecer da Procuradoria Geral do Estado, em 19/01/2018. Despacho, em 23/01/2018, determinando a intimação do inventariante, no prazo de 20 (vinte) dias. Parecer da Procuradoria Geral do Estado requerendo que sejam anexadas as certidões de débitos e concordando com a homologação do plano de partilha apresentado. <u>Certidão da Secretaria certificando que o processo foi enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão para impulso oficial, com a urgência que o caso requer.</u>
<b>17.4 CARTAS PRECATÓRIAS</b>	
Processos na fila:	Data ajuizamento do processo mais antigo:
Tempo médio de tramitação:	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0029003-91.2019.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível, com a finalidade de citação, protocolada em 04/06/2019. Despachado, em 27/06/2019. Mandado de intimação expedido, em 10/07/2019. Aguardando a devolução do mandado de citação.
0029396-16.2019.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível, com a finalidade de Intimar a parte promovente. Carta Precatória recebida, em 27/06/2019. Mandado de intimação expedido, em 10/07/2019. Processo remetido, via malote digital à Comarca de Origem, em 20/09/2019.
0034824-76.2019.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Carta Precatória Cível, com a finalidade Citatória. Mandado de Citação expedido , em 02/08/2019. Certidão da Secretarai, informando que Carta Precatória foi devolvida, via malote digital para a Comarca de origem, em 02/09/2019.
0035205-84.2019.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Carta Precatória com a finalidade de citar o herdeiro. Foi expedido Mandado de citação, em 13/08/2019. Certidão da Secretaria, em 03/09/2019, certificando que a Carta Precatória foi devolvida, via malote digital, para a Comarca de Origem, em data de 03/09/2019.



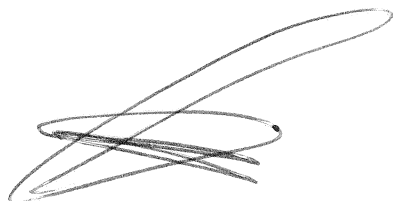
0035722-89.2019.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Carta Precatória com a finalidade de intimação. Recebida, em 22/02/2019. Mandado de intimação expedido, em 13/08/2019. Aguardando a devolução do Mandado de Intimação pelo Oficial de Justiça.
0035775-70.2019.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Carta Precatória com a finalidade de intimar a Fazenda Pública Estadual. Recebida, em 13/08/2019. Mandado de Intimação expedido, em 13/08/2019. Certidão da Secretaria, em 02/09/2019, certificando que a Precatória foi devolvida, via malote digita, para a   Comarca de origem, em 02/09/2019.
0035958-41.2019.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Carta Precatória com a finalidade de intimar a Fazenda Pública Estadual. Mandado de intimação expedido, em 23/08/2019. Certidão da Secretaria certificando que a Precatória foi devolvida, via malote digital, a Comarca de Origem na data de 04/09/2019.
0035961-93.2019.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Carta Precatória com a finalidade de de intimar a Fazenda Pública. Recebida, em 23/08/2019. Mandado de intimação expedido, em 23/08/2019. Certidão da Secretaria, em 03/09/2019, certificando que a Precatória foi devolvida, via malote digital, a Comarca de Origem.
0039448-71.2019.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Carta Precatória de Avaliação, recebida, em 11/09/2019. Despacho, em 11/09/2019, determinando a devolução da Carta Precatória, uma vez que a mesma não preenche alguns dos requisitos do art. 260 do CPC.
0037590-05.2019.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Carta Precatória com a finalidade de intimar a Fazenda Pública Estadual. Recebida, em 09/09/2019. Mandado de intimação expedido, em 09/09/2019. Aguardando a devolução do mandado de intimação pelo Oficial de Justiça.
<b>17.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO- 5º VARA DE SUCESSÕES .</b>	
Processos na fila:	Data ajuizamento do processo mais antigo:
Tempo médio de tramitação:	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0036723-56.2012.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 17/09/2012. Processo despachado, em 10/01/2013. Apresentação de primeiras declarações, em data de 18/03/2013. Contestação apresentada, em 02/09/2013. Último despacho, em 05/02/2019, determinando a intimação da inventariante , para atender as exigências fiscais lançadas no parecer de fls. 187/188. <u>Processo enquadrado na Meta 2 do CNJ. Petição acostada aos autos, às fls. 193. À conclusão.</u>



0103697-65.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 15/01/2018. Processo despachado, em 16/02/2018. Primeiras declarações, em 09/03/2018. Procuradoria Geral do Estado, com petição em 04/05/2018. Petição acostada aos autos, em data de 26/04/2019. À conclusão.
0848569-66.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Abertura de Inventário protocolada, em 24/03/2014. Processo despachado, em 03/04/2014. Primeiras declarações apresentadas, em 02/06/2014. Processo sentenciado, às fls. 199, em data de 15/05/2019. <u>Processo enquadrado na Meta 2 do CNJ. Sentença transitou em julgado, em 01/07/2019. Petição acostada aos autos, em 25/07/2019, requerendo que seja expedido o devido formal de partilha. À conclusão, com a urgência que o caso requer, uma vez que se trata de processo envolvendo Idoso.</u>
0120016-74.2019.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Arrolamento protocolada, em 27/03/2019. Processo despachado, em 02/05/2019. Parecer do MP, em 09/05/2019. Sentença homologando o pedido de desistência formulado pelos requerentes, em data de 26/06/2019. Petição, acostada aos autos em data de 27/06/2019, pugnando pela continuidade regular da presente ação. À conclusão.
0111886-32.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de exigir cotas protocolado, em 22/02/2018. Processo despachado, em 14/03/2018. Contestação apresentada, em 24/08/2018. Despacho, em 14/02/2019, determinando a intimação do requerente, para apresentar réplica à contestação. Réplica à contestação apresentada, em 26/04/2019. Processo concluso para sentença, em data de 25/06/2019. à conclusão.
0112765-88.2008.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de pedido de inventário protocolada, em 26/02/2008. Audiência realizada, em 02/12/2008. Último despacho, em 14/07/2017, determinando a intimação pessoal do inventariante, para cumprir o despacho de fls. 94. Primeiras declarações apresentadas, em 28/03/2019. <u>Processo enquadrado na Meta 2 do CNJ. Petição acostada aos autos, em data de 28/03/2019. À conclusão.</u>
0004077-95.2009.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 08/01/2009. Processo despachado, em 16/01/2009. Último despacho, em data de 28/01/2019, determinando a intimação do inventariante. Petição acostada aos autos, em data de 11/03/2019. <u>Processo enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão.</u>



0875399-69.2014.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 23/07/2014. Processo despachado, em 31/07/2014. Parecer do MP, em data de 14/04/2015. Primeiras declarações apresentada, em 08/07/2015. Decisão, em 11/07/2019. Petições acostada aos autos, às fls. 895/899 e fls. 904/907. À conclusão, com a urgência que o caso requer.
0035839-37.2006.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 14/08/2006. Processo despachado, em 15/09/2006. Último despacho, em 20/02/2019, determinando a intimação do inventariante para impulsionar o feito. Manifestação da Fazenda Pública, às fls. 183, em data de 30/04/2019. <u>Às fls. 186 e fls. Consta de certidão emitida por estagiário, no seguinte teor: " CERTIFICA que a consulta ao sistema BACENJUD retornou com resposta acostada às fls. 187/188 dos autos. O referido é verdade. Dou fé" . Processo enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão.</u>
0619967-40.2000.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 13/08/2002. Processo despachado, em 14/10/2002. Primeiras declarações apresentadas, em 21/05/2019. Último despacho, em data de 15/07/2019, determinando a intimação da herdeira para manifestar-se acerca das primeiras declarações, às fls. 290/295. Certidão, em 01/08/2019, certificando que a carta de intimação foi remetida, em data de 01/08/2019. Aviso de recebimento juntado aos autos, em data de 20/08/2019. À conclusão.
0121426-07.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 02/04/2018. Processo despachado, em 17/04/2018. Último despacho, em data de 20/06/2018, determinando a intimação da inventariante para reapresentar o plano de partilha amigável. Pedido de juntada de documentos, às fls. 69, em 06/12/2018. À conclusão.
0009763-39.2007.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 31/01/2007. Processo despachado, em 31/05/2007. Agravo de instrumento, em 19/02/2009. Decisão, em data de 19/04/2018, determinando a suspensão do presente feito até que se julgue o agravo de instrumento. <u>Processo enquadrado na Meta 2 do CNJ, em data de 15/06/2019. À conclusão, com a urgência que o caso requer.</u>



0043892-36.2008.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 09/09/2008. Processo despachado, em 16/10/2008. Decisão, em data de 03/05/2018, determinando a intimação do advogado da herdeira, para que regularize a representação processual. Alvará expedido, às fls. 381/382, em data de 28/06/2018. Processo enquadrado na Meta 2 do CNJ. Pedido de expedição de alvará, em 29/01/2019. À conclusão , com a urgência que o caso requer.
0183764-17.2018.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 19/11/2018. Processo despachado, em 10/12/2018. Contestação apresentada, em 03/02/2019. Certidão da Secretaria, em data de 07/02/2019, certificando que deixou de expedir a carta determinada no despacho de fls. 32, uma vez que o inventariante já manifestou-se às fls. 35/39. À conclusão. Processo prioritário.
0139533-17.2009.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 09/12/2009. Processo despachado, em 02/02/2009. Último despacho, em data de 23/10/2018, determinando a intimação da inventariante, para, no prazo de 15 dias , manifestar-se acerca do ofício-resposta de fls. 396. Processo enquadrado na META 2 do CNJ. Petição acostada aos autos, em 04/02/2019. À conclusão com a urgência que o caso requer.
<b>17.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ- Aguardando o encerramento do ato.</b>	
Processos na fila:	Data ajuizamento do processo mais antigo:
Tempo médio de tramitação:	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0145522-57.2016.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 21/06/2016. Processo despachado, em 22/06/2016. Primeiras declarações apresentadas, em 02/09/2016. Despacho, em 22/09/2016, determinando a citação dos herdeiros. Certidão da Secretaria certificando que as Cartas expedidas foram postadas, em 11/10/2016. Parecer do MP, em 21/11/2016. Parecer da Procuradoria Geral do Estado, em 26/12/2016. Certidão da Secretaria, em 15/06/2019, certificando que o feito foi enquadrado na Meta 2 do CNJ. Em 23/08/2019, despacho autorizando a suspensão do feito. Petição acostada aos autos, em 26/08/2019, requerendo a intimação da Fazenda Pública para tomar ciência das guias de ITCMD. À conclusão com a urgência que o caso requer.



<p>0036723-56.2012.8.06.0001</p>	<p>Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 17/09/2012. Processo despachado, em 10/01/2013. Primeiras Declarações apresentadas, em 18/03/2013. Contestação apresentada, em 02/09/2013. Decisão, em 17/09/2013, determinando a intimação da inventariante para cumprir as determinações das diligências de fls. 54/55. Parecer da Procuradoria Geral do Estado, em 04/08/2018, requerendo a intimação do inventariante. Despacho, em 05/02/2019, determinando a intimação da inventariante, para atender as exigências fiscais lançadas no parecer de fls. 187/188. Petição acostada aos autos, em 28/03/2019. Certidão da Secretaria, em 15/06/2019, certificando que o processo foi enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão com a urgência que o caso requer.</p>
<p>0215576-82.2015.8.06.0001</p>	<p>Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 10/12/2015. Processo despachado, em 14/01/2016. Parecer do Ministério Público, em 29/02/2019, requerendo que sejam realizadas as avaliações judiciais dos bens inventariados. Primeiras declarações apresentadas, em 30/08/2016. Despacho, em 16/09/2016, determinando que sejam ouvidas a representante da Fazenda Pública Estadual e, em seguida, o Ministério Público. Parecer do MP, em 21/09/2016. Parecer da Procuradoria Geral do Estado, em 27/10/2016. Decisão, em 22/02/2019, determinando a intimação da inventariante e a prestação de contas pela inventariante. Certidão da Secretaria, em 15/06/2019, certificando que o feito foi enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão.</p>
<p>0687256-87.2000.8.06.0001</p>	<p>Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 16/06/2003. Processo despachado, em 29/08/2003. Parecer do Ministério Público, em 20/05/2004 opinando pelo arquivamento da cédula testamentária. Sentença, às fls. 49, determinando o arquivamento do testamento público acostado às fls. 12 /14. Audiência realizada, em 04/08/2008. Última declarações ofertadas às fls. 786/792. Carta Precatória encaminhada à Comarca de Caucaia, em 17/04/2019. Processo inserido na Meta 2 do CNJ. Petição, em 29/08/2019, requerendo a expedição de alvará. À conclusão.</p>



0133572-85.2015.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 24/02/2015. Processo despachado, em 02/03/2015. Primeiras declarações apresentadas, em 23/04/2015. Autos conclusos, em 28/06/2019. Despacho, em 17/07/2019, determinando que se aguarde a resposta do ofício expedido às fls. 246. Ofício da Caixa Econômica Federal acostado aos autos, em 14/08/2019. Processo enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão com a urgência que o caso requer.
0905960-47.2012.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Arrolamento protocolada, em 24/04/2012. Processo despachado, em 13/06/2012. Despacho, em 04/09/2012, determinando a intimação da inventariante para apresentar plano de partilha amigável. Manifestação do Procurador, em 22/04/2013. Último despacho, em 26/04/2018, determinando a intimação da inventariante, para cumprir o parecer Fiscal, no prazo de 20 dias. Petição acostada aos autos, em 26/06/2018. Decisão, em 17/12/2018, determinando a expedição de alvará judicial. Certidão da Secretaria, em 17/06/2019, certificando que o feito foi enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão.
0102176-56.2016.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Alvará protocolada, em 10/01/2016. Processo despachado, em 01/02/2016. Decisão, em 25/05/2016, determinando a abertura de inventário. Primeiras Declarações apresentadas, em 01/06/2016. Parecer do Ministério Público, em 10/10/2016, requerendo que seja realizada a avaliação do veículo em questão. Últimas declarações acostada aos autos, em 10/11/2016. Último despacho, em 08/02/2019, determinando que se abra novas vistas ao Ministério Público. Parecer do MP, em 11/02/2019. Certidão da Secretaria, em 15/06/2019, certificando que o feito foi enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão para impulso oficial.
0189004-55.2016.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário e Partilha protocolada, em 05/12/2016. <u>Certidão da Secretaria, assinado por estagiário, em 10/01/2017, no seguinte teor: " CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que consultando o sistema informatizado SAJ, não foi localizado ação de INVENTÁRIO em nome do falecido FRANCISCO ANGELUS CARVALHO MELO" .</u> Último despacho, em 09/11/2018, determinando a citação dos herdeiros sem procurador. <u>Certidão da Secretaria, assinada por estagiário, em 28/11/2018, certificando que as cartas de intimação de fls. 55/57. foram remetidas para o correio na data de 23/11/2018.</u> Petição acostada aos autos, em data de 06/08/2019. À conclusão para impulso oficial.



0157798-23.2016.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 03/08/2016. Processo despachado, em 26/08/2016. Primeiras Declarações apresentadas, em 18/10/2016. Despacho, em 20/10/2016, recebendo as primeiras declarações. Contestação apresentada, em data de 22/11/2016. Parecer da Procuradoria Geral do Estado, em 23/11/2016. Último despacho, em 11/12/2018, determinando a intimação da inventariante para esclarecer acerca da inscrição de IPTU indicada no parecer fiscal de fls. 72. Petição acostada aos autos, em 07/05/2019. Feito enquadrado na Meta 2 do CNJ, conforme certidão da Secretaria, em data de 15/06/2019.
0475163-27.2010.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de habilitação de crédito protocolada, em 13/10/2010. Processo despachado, em 28/10/2010. <u>Contestação apresentada, em 29/01/2019. Certidão da Secretaria, em data de 17/06/2019, certificando que o presente feito foi enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão para impulso oficial.</u>
0474594-75.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de arrolamento protocolada, em 15/03/2000. Processo despachado, em 03/04/2000. Carta Precatória Citatória expedida, em 30/11/2000. Último despacho, em 14/12/2018, determinando a intimação das herdeiras, para acostar aos autos documentos comprobatórios das algações contidas nas impugnações ofertadas, às fls. 257/262 e 273/279. Certidão da Secretaria, em data de 17/06/2019, certificando que o feito foi enquadrado na Meta 2 do CNJ. Petição acostada aos autos, em 12/08/2019. À conclusão para impulso oficial.
0516437-20.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 03/10/2000. Processo despachado, em 20/12/2000. Manifestação do Procurador, em 06/08/2001. Parecer do Ministério Público, em 29/05/2018, requerendo que o Espólio seja intimado para anexar as escrituras públicas de compras e vendas dos imóveis alienados. Decisão, em 06/06/2018, deferindo a expedição de alvará. Certidão de decurso de prazo, em 29/08/2019. Certidão da Secretaria, em 17/06/2019, certificando que o feito foi enquadrado na Meta 2 do CNJ.



0006676-46.2005.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 09/02/2005. Processo despachado, em 17/03/2005. Embargos de Declaração, em 07/05/2005. Parecer do Ministério Público, em 07/08/2006. Decisão, em 30/08/2007, determinando que os herdeiros junte a proposta de partilha amigável. Decisão, em 09/08/2019, determinando a intimação dos demais herdeiros, para manifestarem interesse em assumir o múnus. Petição acostada aos autos, em 26/08/2019. Certidão da Secretaria, certificando que os ofícios de fls. 464/467, foram juntados aos autos, em 09/09/2019. À conclusão para impulso oficial.
0172670-48.2013.8.06.0001	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 21/06/2013. Processo despachado, em 28/06/2013. Primeiras declarações apresentadas, em 20/10/2013. Decisão, em 18/05/2018, determinando que o incidente de remoção de inventariante seja ajuizado mediante ação autônoma e distribuído por dependência aos autos. Petição acostada aos autos, em 03/12/2018, requerendo a juntada do termo de compromisso do inventariante. Certidão da Secretaria, em 15/06/2019, certificando que o feito foi enquadrado na Meta 2 do CNJ.
0322373-10.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 13/01/1997. Processo despachado, em 22/01/1997. Novo despacho, em 14/10/1997, determinando que a inventariante demonstre o grau de parentesco com o falecido. Decisão, em 12/08/2016, determinando que a inventariante, no prazo de cinco dias, compareça a Secretaria para subscrever o competente termo de compromisso. Destacou, no despacho, que o processo distribuído no ano de 1997, com sua tramitação processual tumultuada, em virtude do intenso dissenso havido entre os herdeiros. <u>Em 28/11/2018, certidão emitida por estagiário : "CERTIFICO, face as prerrogativas por lei conferidas, que as cartas de intimação de fls. 203, foram remetidas para o correio na data de 23 de novembro de 2018. O referido é verdade e dou fé". Feito enquadrado na Meta do CNJ, conforme certidão da Assistente Jurídica, em 17/06/2019. À conclusão para impulso oficial.</u>





0172101-42.2016.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 27/09/2016. Processo despachado, em 30/09/2016. <u>Decisão, em 08/05/2019, determinando a remessa dos autos à 5º Vara de Sucessões de Fortaleza. Autos remetidos à 5º Vara de Sucessões, na data de 15/05/2019. Certidão da Assistente Jurídica da 5º Vara de Sucessões, certificando que o feito foi enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão para impulso oficial com a urgência que o caso requer.</u>
0736175-10.2000.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 24/11/2003. Processo despachado, em 30/12/2003. Em 17/03/2004, sentença extinguindo o processo sem julgamento do mérito, em razão da ausência de interesse de agir. <u>Nova decisão, em 03/06/2005, deixando de extinguir o processo, devendo o interessado, quando lhe convir, requerer que seja retomado a sua marcha processual. Pedido de abertura de inventário, em 10/06/2006. Despacho, em 05/09/2006. Último despacho, em 04/12/2018, determinando que o Ministério Público seja ouvido, face a existência de testamento. Parecer do Ministério Público, em 07/12/2018. À conclusão para impulso oficial.</u>
0085533-67.2009.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 05/08/2009. Processo despachado, em 17/09/2009. Foi determinado o dia 30/10/2014, para a realização de audiência de conciliação entre as partes do inventário. Audiência realizada. Último despacho, em 27/04/2018, determinando que o feito seja submetido à apreciação da Procuradoria Fiscal. Petição acostada aos autos, em 25/01/2019. Certidão da Secretaria informando que o processo foi enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão.
0016589-76.2010.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 01/03/2010. Processo despachado, em 15/03/2010. Primeiras Declarações apresentadas, em 18/12/2013. Últimas Declarações prestadas, em 08/07/2015. <u>Último despacho, em 03/12/2018, determinando a intimação da inventariante para impulsionar o feito. Petição acostada aos autos, em 30/01/2019. Certidão da Secretaria, informando que o feito foi enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão para impulso oficial.</u>

0499048-36.2011.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 11/08/2011. Processo despachado, em 05/10/2011. Em 14/02/2019, despacho determinando que o feito seja submetido à apreciação da Procuradoria Fiscal. Parecer da procuradoria Geral do Estado, em 18/03/2019. Conforme certidão da Secretaria, o presente feito foi enquadrado na META 2 do CNJ. À conclusão para impulso oficial.
---------------------------	---

<b>18 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS DO CNJ (dados coletados do FICOVI)</b>	
<b>18.1 Meta 1</b>	
De 1º de janeiro de 2019 até 06 de agosto do corrente ano, foram distribuídos 446 processos e foram julgados 32 processos. Ressalte-se que o quantitativo foi auferido pelo Sistema SEI, o qual possui a informação dos processos distribuídos e julgados mês a mês, no entanto, não há sistema onde seja possível obter a informação dos distribuídos e julgados, sem que haja uma data de início e uma data final como parâmetro.	
<b>18.2 Meta 2</b>	
Quantitativo nesta situação pendente de julgamento:	127.
<b>18.3 Meta 4- NÃO SE APLICA</b>	
Quantitativo nesta situação pendente de julgamento:	-
<b>18.4 Meta 6- NÃO SE APLICA</b>	
Quantitativo nesta situação pendente de julgamento:	-
<b>18.5 Meta 8- NÃO SE APLICA</b>	
Quantitativo nesta situação pendente de julgamento:	-

<b>19 NORMATIVOS IMPORTANTES (dados coletados junto a Unidade Inspeccionada)</b>		
Normativo	Conteúdo	Aplicação
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Provimento nº 17/2018/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob os auspícios do art. 39, Lei nº 16.397/2017, e da Recomendação CNJ nº 12/2013 e regulamenta as disposições pertinentes.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Provimento nº 08/2018/CGJCE	Autoriza os magistrados dos juizados especiais criminais e os demais juízos com competência criminal do Ceará a receber, mandar distribuir e	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

	processar os Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCO para o fim de deflagrar procedimento de natureza penal, lavrado por qualquer agente público regularmente investido na função de policiamento (art. 69, Lei 9099/95), a exemplo dos policiais militares, policiais rodoviários federais, escrivães e inspetores de Polícia Civil.	
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Provimento nº 01/2016/CGJCE	Dispõe sobre o procedimento a ser adotado para o recambiamento de presos que se encontram recolhidos em estabelecimentos penitenciários de outros Estados da Federação.	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

## 20 RECLAMAÇÕES

**70 PROCESSOS EXTRAVIADOS. O JUIZ RELATA FALTA DESERVIDORES.**

**RELATA, TAMBÉM, QUE O ENVIO DE AR CAUSA MUITA MOROSIDADE AO PROCESSO. SUGERIU A PRÁTICA DE WHATSAPP PARA AS INTIMAÇÕES.**

**A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO AINDA NÃO SE DÁ POR INTIMADA PELO PORTAL, VINDO UM SERVIDOR, SEMANALMENTE, E SÓ LEVAM 15 PROCESSOS.**

**A SUPERVISORA INFORMA A NECESSIDADE DE ESPAÇO ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS. QUE OS BANCOS RECEBAM INTIMAÇÃO ELETRÔNICA PELO PORTAL, QUE ATUALMENTE SÓ SE APLICAM AS VARAS CÍVEIS. ( BANCO DO BRASIL, BRADESCO E SANTANDER)**

**A SUPERVISORA INFORMA DA NECESSIDADE DE SEREM DISPONIBILIZADOS TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES AO SISTEMA SEI.**

## 21 RECOMENDAÇÕES

**21.1** Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2019, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015, no 1º grau);

**21.2** Dar prioridade aos processos enquadrados no Estatuto do Idoso, uma vez que a maioria enquadra-se na META 2 do CNJ.

**21.3** Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;

**21.4** Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais

**21.5** Não autorizar estagiário assinar certidões, o que contraria o Provimento nº

	01/2019/CGJCE, que define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais.
<b>21.6</b>	Movimentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias que se encontram no gabinete da unidade, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;
<b>21.7</b>	Apresentar um plano de ação para o julgamento de processos pendentes por faixa de dias sem movimentação , encontrados no Sistema SEI, perfazendo o montante total de 1127 processos.

## 22 CONCLUSÃO.

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, com relação aos feitos avaliados.

A Inspeção realizada na 5º Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza- CE revelou, de modo geral, a existência de , **2.159 feitos pendentes de baixa**, dos quais **2.077 pendentes de julgamento**, com uma taxa de congestionamento apresentada na ordem de 73,74%,- **Dados extraídos do Sistema SEI- Gestão de Desempenho 1º Grau- Relatório gerado no dia 12/09/2019, e um acervo de 2.173 processos em andamento- conforme consta no Relatório Gerencial da Vara gerado, em 12/09/2019.** Destaco, também, que a Vara não alcançou a META 1 do CNJ, com um percentual de 85,36%- **Sistema SEI- Gestão de Desempenho 1º Grau- Relatório gerado no dia 12/09/2019.** Evidencio que o Magistrado, Dr. Sérgio Girão Abreu, assumiu a titularidade da Unidade há quatro anos, em data de 26/02/2015, conforme dados colhidos no FICOVI.

O Dr. Sérgio Girão Abreu, **segundo o Relatório Gerencial da Vara- SISTEMA SAJPG5, relatório obtido em 12/08/2019,** obteve a seguinte prestação jurisdicional , **no período compreendido de Janeiro/2019 a Agosto/2019, :** O Magistrado prolatou **2.145 despachos; 623 decisões; 187 sentenças com resolução de mérito; 126 sentenças sem resolução de mérito.**

Conforme o SGEC, a prestação jurisdicional do Magistrado, Dr. Sérgio Girão Abreu, no período de janeiro de 2018 a julho/2019, foi a seguinte: **sentenças- 993; decisões- 1.442; audiências- 07; despachos- 9.170.**

Pelos dados retirados **da Gestão de Desempenho 1º Grau- Sistema SEI- Ano**

**2019- Relatório gerado em 12/09/2019**, verifica-se que a 5° Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza- Ce apresenta a seguinte taxa de congestionamento dentre aquelas da mesma natureza, senão vejamos:

1° Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza	66,88%
2° Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza	35,99%
3° Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza	78,20%
4° Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza	64,26%
<b>5° Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza</b>	<b>73,74%</b>

Com relação as demandas em andamento sem movimentação, **conforme Relatório Gerencial de Vara- Sistema SAJPG- gerado, em 12/09/2019- Estatísticas de Processos em Andamento sem movimentação**, foi verificado uma certa quantidade de feitos paralisados, a saber: **há mais de 30 dias, 374 processos; há mais de 60 dias, 728 processos; há mais de 100 dias, 16 processos** . Percebe-se, portanto, feitos estagnados, aguardando o impulso oficial.

**Fazendo uma comparação com a Gestão do Acervo 1° Grau- Sistema SEI- Relatório gerado, em 12/09/2019, processos pendentes de julgamento por faixa de dias sem movimentação, encontramos:** 369 processos entre 31-60 dias; 735 processos entre 61-100 dias; 6 processos entre 101-180 dias; 4 processos entre 181-360 dias e 13 processos há mais de 360 dias, perfazendo o montante total de 1.127 processos sem andamento.

Chamou atenção dessa Casa Censora, no decorrer dos afazeres inspecionais, *uma certa quantidade de processos assinados por estagiário, contrariando o Provimento n° 01/2019/CGJCE, que define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o art. 2013, § 4º, do CPC, como se mostra a seguir: 0154951-77.2018.8.06.0001; 0153360-51.2016.8.06.0001; 0191763-55.2017.8.06.0001; 0035839-37.2006.8.06.0001; 0189004-55.2016.8.06.0001; 0322373-10.2000.8.06.0001.*

No que concerne **aos processos atinentes ao Estatuto do Idoso**, verifico que a maioria está enquadrado na META 2 do CNJ, exigindo, portanto, uma prioridade e atenção maior. Destaco alguns processos: nº 0036723-56.2012.8.06.0001- , **Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 17/09/2012. Processo despachado, em 10/01/2013. Apresentação de primeiras declarações, em data de 18/03/2013. Contestação apresentada, em 02/09/2013. Último despacho, em 05/02/2019, determinando a intimação da inventariante , para atender as exigências fiscais lançadas no parecer de fls. 187/188. Processo enquadrado na Meta 2 do CNJ. Petição acostada aos autos, às fls. 193. À conclusão.**

0848569-66.2014.8.06.0001- **Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Abertura de Inventário protocolada, em 24/03/2014. Processo despachado, em 03/04/2014. Primeiras declarações apresentadas, em 02/06/2014. Processo sentenciado, às fls. 199, em data de 15/05/2019. Processo enquadrado na Meta 2 do CNJ. Sentença transitou em julgado, em 01/07/2019. Petição acostada aos autos, em 25/07/2019, requerendo que seja expedido o devido formal de partilha. À conclusão, com a urgência que o caso requer, uma vez que se trata de processo envolvendo Idoso.**

0112765-88.2008.8.06.0001- **Visto em Inspeção. Trata-se de pedido de inventário protocolada, em 26/02/2008. Audiência realizada, em 02/12/2008. Último despacho, em 14/07/2017, determinando a intimação pessoal do inventariante, para cumprir o despacho de fls. 94. Primeiras declarações apresentadas, em 28/03/2019. Processo enquadrado na Meta 2 do CNJ. Petição acostada aos autos, em data de 28/03/2019. À conclusão.**

0004077-95.2009.8.06.0001- **Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 08/01/2009. Processo despachado, em 16/01/2009. Último despacho, em data de 28/01/2019, determinando a intimação do inventariante. Petição acostada aos autos, em data de 11/03/2019. Processo enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão.**

0035839-37.2006.8.06.0001- **Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 14/08/2006. Processo despachado, em 15/09/2006. Último despacho, em 20/02/2019, determinando a intimação do inventariante para impulsionar o feito. Manifestação da Fazenda Pública, às fls. 183, em data de 30/04/2019. Às fls. 186 e fls. Consta de certidão emitida por estagiário, no seguinte teor: " CERTIFICA que a consulta ao sistema BACENJUD retornou com resposta acostada às fls. 187/188 dos autos. O referido é verdade. Dou fé" . Processo enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão.**

Já **nos conclusos para despacho**, também, observa-se feitos enquadrados na Meta 2 do CNJ e com tramitação prioritária, identificada com a tarja de doença grave e idoso. A título de exemplo, trago à colação: 0133572-85.2015.8.06.0001- **Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 24/02/2015. Processo despachado, em 02/03/2015. Primeiras declarações apresentadas, às fls. 22/26. Despacho, em 17/07/2019, indicando que o processo já possui tramitação prioritária, identificada com a tarja de doença grave e idoso. Aguardando a resposta do ofício expedido, às fls. 246. Ofício, às fls. 263/266. À**

conclusão. ;

0215576-82.2015.8.06.0001- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 10/12/2015. Estatuto do Idoso. Meta 2 do CNJ. Processo despachado, em 14/01/2016. Parecer do MP, em 29/02/2016. Decisão, em data de 22/02/2019. Alvará Judicial expedido, em 30/04/2019. Certidão da Secretaria certificando que o feito foi enquadrado na meta 2 do CNJ.

0177248-78.2018.8.06.0001- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 05/11/2018. Processo despachado, em 12/11/2018. Processo com tramitação prioritária resguardada pelo Estatuto do Idoso. Autos concluso para despacho, em 25/06/2019. À conclusão.

Nos conclusos para sentença, foram analisados os quatorze processos elencados no Sistema SAJPG, onde encontramos uma certa quantidade de processos inseridos na Meta 2 do CNJ. Feitos inspecionados:

0147565-69.2013.8.06.0001- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação declaratória de Ausência protocolada, em 14/03/2013. Processo despachado, em 18/03/2013. Parecer do Mp, opinando pela redistribuição do feito a uma das varas de sucessões. Processo recebido pela 5ª Vara de Sucessões, em 04/08/2015. Parecer do MP, em 13/08/2015. Parecer da Procuradoria Geral do Estado, em 29/12/2015. Audiência realizada, em 20/08/2019. Certidão da Secretaria certificando que as cartas de intimação de fls. 104/112 foram remetidas pelo correio na data de 01/08/2019. À conclusão. META 2 do CNJ.

0096184-32.2007.8.06.0001- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Petição de Herança protocolada, em 13/11/2007. Processo despachado, em 26/11/2007. Parecer Ministerial, em 19/11/2008. Contestação apresentada, em 10/01/2014. Réplica à contestação, em 21/11/2018. O presente feito foi enquadrado na Meta 2 do CNJ, conforme a certidão de fls. 139. À conclusão para impulso oficial.

0135593-97.2016.8.06.0001-Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 12/05/2016. Processo despachado, em 23/05/2016. Parecer da Procuradoria Geral do Estado, em 29/01/2018. Despacho, em data de 31/01/2018, determinando a intimação da inventariante, para cumprir o Parecer Fiscal de fls. 34. Petição da inventariante, em 22/11/2018, fazendo a juntada das guias de ITCD. Certidão da Secretaria, em data de 15/06/2019, certificando que o feito foi enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão.

0058286-19.2006.8.06.0001- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 08/06/2006. Processo despachado, em 29/06/2006. Em 27/09/2018, petição do inventariante renovando o pedido de arquivamento do feito. Despacho, em 13/11/2018, determinando que a Procuradoria Fiscal seja ouvida. Parecer da Procuradoria Geral do Estado, em 17/01/2019, concordando com o pedido de desistência formulado nos autos. Certidão da Secretaria certificando que o presente feito foi enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão.

0713636-50.2000.8.06.0001- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Inventário protocolada, em 11/09/2003. Processo despachado, em 17/11/2003. Último despacho, em 23/11/2018, determinando que os requerentes manifestem-se acerca dos documentos que a

acompanham, em fls. 109/110. Petição, em 28/01/2018, acostada aos autos. *Certidão da Secretaria, em 15/06/2019, certificando que o presente processo foi enquadrado na Meta 2 do CNJ. À conclusão.*

Com relação as Cartas Precatórias, pelo Sistema SAJPG, encontram-se 20 Precatórias em tramitação na Unidade inspecionada. Percebo que são logo despachadas, com mandados imediatamente expedidos e cumpridos.

Desta forma , em razão da realidade posta, é preciso trabalhar com prioridades, sendo certo que a Unidade inspecionada deve dar maior atenção aos processos vinculados à META 2 do CNJ, de modo a promover uma maior ênfase às garantias constitucionais da celeridade processual e da duração razoável do processo.

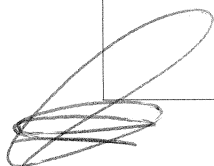
Assim, é importante que a 5º Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza- CE apresente um plano de gestão para incrementar o número de julgamentos, principalmente nos feitos insertos na META 2 do CNJ, bem como visando movimentar todos os processos que se encontram parados há mais de cem dias.

Portanto, consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que, neste momento, não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. As irregularidades encontradas foram alvos de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade censória desta Corregedoria.

No entanto, deve esta Corregedoria, em prazo razoável, retornar a unidade, para nova inspeção judicial, com o intuito de proceder a verificação da atuação do Magistrado à frente da 5º Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza- CE.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório ao Magistrado, concedendo-lhe um prazo de 90 ( noventa) dias para cumprir as recomendações aqui pontuadas, comunicando a CGJ/CE as providências adotadas.

É o relato, que ora submete à apreciação de Vossa Excelência.







DR. FERNANDO TELES DE PAULA LIMA

Juiz Corregedor Auxiliar.

Dr. Sérgio Girão Abreu

Juiz de Direito da 5º Vara de Sucessões.